



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-MG/STM/2021
Termo de Contrato nº 003/SUB-MG/CPO/STM/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, através de 01 (uma) equipe ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/SMSUB/COGEL/2019.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses.
PERÍODO: 01/01/2022 a 31/03/2022
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 361.914,42
PROCESSO Nº: 6058.2020/0001708-8

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Paranhos Pederneiras, nº 200, Vila Guilherme - São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.109.576/0001-13, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **Marcelo Boaventura Possenti**, **Diretor**, Portador da cédula de identidade **RG nº 17.773.869-6** e **CPF nº 181.649.578/60**, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0001708-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 003/SUB-MG/CPO/STM/2020, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe **fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 01/01/2022 e a terminar em 31/03/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 361.914,42 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e catorze reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.17.512.3005.2367.33903900.00** do orçamento do exercício de 2022, após abertura do sistema financeiro.

Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE OBRAS**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/CPO/STM/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG

MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
R.G.: 17.773.869-6
Cargo: DIRETOR

Testemunhas:

Nome: Edson Pinto Barbosa
RG: 8.344.650-3

Nome: José Antonio Rubio
RG: 9.286.476-4